



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.218.683/0001-83, com sede à Av. São Felipe n. 34, Setor Serra Dourada, na cidade de Acreúna - GO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudiomar Contin Portugal, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), a Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018; Lei Municipal n. 2024/2021; Decreto Municipal n. 238/2022 e a Constituição Federal em parceria com a **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB**, **NOTIFICA** eventuais titulares de domínio, terceiros interessados, responsáveis pela implantação do referido núcleo e confinantes, para que, querendo, **apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital**, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB -S) dos imóveis que compõem os memoriais descritivos abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem as áreas:

1 – Imóveis em nome do município do Setor/loteamento Novo Horizonte.

Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito.

Acreúna, 16 de abril de 2025.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL  
Prefeito Municipal